PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00001/2022 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Autoras atualizadas por requerimento:

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. ERIKA HILTON (PSOL)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Institui o Prêmio Elza Soares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Elza Soares, que será entregue, anualmente, na semana que inclui o dia 23 de junho, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, especialmente convocada para este fim.

Art. 2º. O Prêmio Elza Soares será destinado às mulheres negras que tenham se destacado no cenário musical, nos âmbitos instrumental, de canto e de composição.

Art. 3º. Consiste a honraria instituída por esta Resolução na entrega dos seguintes prêmios:

I - Divulgação, por todos os meios disponíveis, dos trabalhos desenvolvidos pelas premiadas;

II - Prêmio em pecúnia.

Parágrafo único. O prêmio em pecúnia de que trata o Art. 3º, inciso II, fica condicionado à formalização, pela Câmara Municipal, de convênios, patrocínios e outras parcerias firmadas.

Art. 4º. A escolha das premiadas será feita por Comissão Julgadora, composta por cinco pessoas com notório saber, indicadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora definirá os critérios e os mecanismos para indicação de quem receberá o prêmio.

Art. 5º. A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2022, p. 101

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.